



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**LEI Nº 4.830 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015.**  
"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL DE AGUDOS OBJETIVANDO O OFERECIMENTO DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO AOS PORTADORES DE CÂNCER E DE DEPRESSÃO DO PROJETO DENOMINADO PARCEIROS PELA VIDA PARA O EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**EVERTON OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Associação do Hospital de Agudos, objetivando o desenvolvimento do programa de atendimento psicológico para pacientes portadores de câncer e de depressão leve a moderada, denominado PARCEIROS PELA VIDA para o exercício de 2016.

**Art. 2º** - O valor anual do referido Convênio fica estimado em R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); sendo que os pagamentos deverão ser feitos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**Art. 3º** - As demais obrigações deverão constar no instrumento de Convênio a ser celebrado.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes com a execução do referido Convênio serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento que vigorará em 2016.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, devendo seus efeitos contar a partir de 1º de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Agudos, 08 de dezembro de 2015.

  
**EVERTON OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal